



DECRETO Nº. 166/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Decreta Ponto Facultativo na forma que específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o dispositivo do Art. 188, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, onde é *feriado municipal intransferível o dia 22 de maio, dia da padroeira da cidade*;

CONSIDERANDO AINDA que as celebrações em honra a Padroeira Municipal, Santa Rita dos Impossíveis, ocorrerão no período de 13 a 22 de maio de 2017 e que as mesmas envolvem toda a comunidade, inclusive os servidores da Administração Municipal, o que interfere na normalidade dos serviços administrativos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Santa Rita do Araguaia, no dia 22 de maio do corrente ano, exceto os serviços essenciais, tais como: Saúde, Limpeza Pública e Lar dos Idosos.

Parágrafo único - As atividades normais retornarão no dia 23 de maio de 2017 (terça-feira), a partir das 07h30min.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 19 de maio de 2017.


TÂNIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO 19 / 05 / 17.